

matrícula

0961

F

1

Ipaussu, 06 de Dezembro de 2010.

IMÓVEL: Um terreno, situado em Ipaussu - SP, caracterizado como sendo o lote 10 da Quadra L do Conjunto Habitacional denominado "Ipaussu D", situado na Rua Pedro Aparecido Alves, com as seguintes medidas e confrontações, considerando de quem da rua olha para o terreno: medindo de frente 10.66m e de fundo 10.68m, que confronta com o Lote 9 da Quadra L; confronta em seu lado direito em 20.26m com a Rua Antonio Carlos Fernandes Vicente e em seu lado esquerdo em 20.21m com o Lote 11 da Quadra L, encerrando uma área de 215.79m².

CADASTRO MUNICIPAL: G51-10A.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 254 desta Serventia.

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial de Registro.

Av.1-961- Em 06 de Dezembro de 2010.

Por requerimento firmado pela proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), já qualificada, e também, conforme o habite-se nº 273/94, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipaussu - SP, em 03 de Fevereiro de 1.994, subscrito por Rosária Mazzante de Paula Giacon, todos mencionados documentos constando dos autos de Conjunto Habitacional "Ipaussu - D", de 04/10/2010, é a presente averbação para constar que foi construído no imóvel desta matrícula uma UNIDADE HABITACIONAL, tipologia TI13A da CDHU, perfazendo uma área construída de 35,72 metros quadrados, que recebeu o nº 10 da Rua Pedro Aparecido Alves. Foi apresentada a CND do INSS sob nº 946102

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial de Registro.

R.2 - 943 - Em 28 de Março de 2012.

Pelo Instrumento Particular de Quitação de Financiamento e de Venda e Compra de Imóvel, emitido em São Paulo/SP, em 25 de fevereiro de 2012, com força de escritura pública, conforme Lei 4.380 de 21/08/1964, Decreto Lei 70 de 21/11/1966, a proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo o valor de R\$ 24.527,16, a MAGDA DE SOUZA ALVES, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº 18.913.031-3 - SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 145.846.498-98, e seu marido MARCOS ANTONIO ALVES, funcionário da construção civil, portador da cédula de identidade RG nº 20.816.742 - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.883.838-76, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Ipaussu/SP, na Rua Pedro Aparecido Alves, nº 10. O imposto de Transmissão foi recolhido, de acordo com a Guia de recolhimento ITBI com autenticação mecânica, e a Declaração Sobre Operação Imobiliária será emitida por esta Serventia, dentro do prazo legal.

Gimena Pinheiro Guimarães, Oficial Substituta

Av.3 - 961 - Em 29 de outubro de 2012.

Pela autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra, a seguir registrada no R.4, protocolada nesta Serventia sob o nº 6721 em 16/10/2012, procede-se a presente AVERBAÇÃO para fazer constar que os proprietários MAGDA DE SOUZA ALVES, e seu marido MARCOS ANTONIO ALVES, são residentes e domiciliados na Rua José Debastiani, nº 502, Jardim Oriental, em Ourinhos/SP.

Gimena Pinheiro Guimarães, Escrevente.

R.4 - 961 - Em 29 de outubro de 2012.

Pela Escritura de Venda e Compra datada de 14 de setembro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ipaussu/SP, no Livro 0141, páginas 155 a 157, subscrita pela Tabeliã Interina Maria Gabriela Botelho, protocolada nesta Serventia sob o nº 6721 em 16/10/2012, os proprietários MAGDA DE SOUZA ALVES, e seu marido MARCOS ANTONIO ALVES, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a LUIZ OTAVIO PAULI, viúvo, gerente de suprimentos, portador do RG nº 15.973.728-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.786.818-24, e ADRIANA APARECIDA CASTANHARI MESSIAS, divorciada, portadora do RG nº 40.612.317-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.946.748-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lindoia, nº 450, Jardim Amaro, em Londrina/PR. O imposto de Transmissão foi recolhido e a Declaração de Operação Imobiliária será emitida por esta Serventia, dentro do prazo legal.

Gimena Pinheiro Guimarães, Escrevente.

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

0961

F

1v

VERSO

(Continuação da Matrícula 961)

Av.5-961 Em 16 de Abril de 2014.

Pelo requerimento de averbação de construção expedido em Ipaussu/SP, em 07/04/2014, firmado pelo proprietário LUIZ OTAVIO PAULI, já qualificado, protocolado nesta Serventia em 08/04/2014, sob o nº 8.349, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP, datada de 04/02/2014, subscrito pela Lançadora Maria do Rosário Fernandes, procede-se a presente AVERBAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO para fazer constar que a construção existente no imóvel objeto desta matrícula (Av.1 retro) teve sua área ampliada em mais 116,04 metros quadrados, passando a perfazer a área construída TOTAL de 151,76 metros quadrados, sob o nº 10 da Rua Pedro Aparecido Alves. Foi apresentado o Habite-se nº 08/2014, expedido pelo Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP, datado de 27/01/2014, subscrito pela Engenheira Civil Rosária Mazzante de Paula Giaccon, CREA 0600990488, e também a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 04/04/2014, válida até 01/10/2014, sob o nº 106622024-88888850.

Gimena Pinheiro Guimarães, Escrevente.

R.06 - 961 - Em 15 de setembro de 2014.

Pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, Contrato nº 663.501.064, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, parágrafo esse acrescido pelo artigo 1º da Lei 5.049/66, do artigo 26 do Decreto-lei 70/66 e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários ADRIANA APARECIDA CASTANHARI MESSIAS, e LUIZ OTAVIO PAULI, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 250.000,00, a ROBERTO SIQUEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.323.387-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.938.628-31, e sua mulher MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.254.725-3SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 132.495.268-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, na Rua Benjamin Constant, nº 1345, Chácara Peixe. O valor desta transação foi pago de acordo com financiamento concedido pelo Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, por sua Agência Ipaussu - SP, prefixo 6635-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6299-52, conforme segue detalhado a seguir no R.7. O Banco do Brasil S.A., foi no ato representado pelo Sr. Eduardo Vieira, brasileiro, bancário e economiario, casado, portador do RG nº 18.241.027-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 122.823.888-01, residente e domiciliado em Ourinhos - SP, conforme Substabelecimento lavrado sob o livro nº 1320, páginas 203/219, em 07/07/2014, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru - SP, e pela Procuração lavrada no livro nº 2694, páginas 090/092, em 09/12/2013, no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF. O imposto de transmissão foi recolhido, o comprovante, juntamente com o título é arquivado em meio eletrônico e em pasta própria nesta data, e a Declaração de Operação Imobiliária será emitida por esta Serventia dentro do prazo legal.

Lucas Vinicius Correa Ferraz, Escrevente.

R.07 - 961 - Em 15 de setembro de 2014.

Pelo Instrumento Particular referido no R.6 supra, os proprietários ROBERTO SIQUEIRA, e sua mulher MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, em garantia ao financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$ 200.000,00. Para realizar a compra e venda supra (R.6 - 961), de R\$ 250.000,00. De acordo com o "Quadro Resumo" - Condições do financiamento: **a) Numero de parcelas: 241; b) Dia do mês designado para o vencimento das prestações: 10; c) Prazo de carência: ; d) Sistema de Amortização do Financiamento: SAC; e) Data de Vencimento da primeira prestação após a carência: 10/10/2014; Carência e amortização - condições: a.1) Período de carência de capital: 03/09/2014 a 10/09/2014; a.2) Período de amortização: 11/09/2014 a 10/09/2021; b.1) Taxa de juros no período de carência e amortização: 8,928% ao ano (nominal), 9,3% ao ano (efetiva), 0,744% ao mês (efetiva); b.2) Taxa de juros de adimplência: 8,832% ao ano (nominal), 9,2% ao ano (efetiva), 0,736% ao mês (efetiva); b.3) Taxa de juros de Adimplência e Manutenção de Salário no BB: 8,736% ao ano (nominal), 9,1% ao ano (efetiva), 0,728% ao mês (efetiva); c) Mês sem pagar: nenhum; d) Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista forma d alínea b.1 supra, deste contrato, isto é, "Taxa de juros de amortização"; e) Juro de mora: 1% ao mês; f) Multa moratória: 2%; "Valor da primeiro prestação mensal após a carência na data da assinatura do contrato: a) Parcela de amortização: R\$ 833,33; b) Parcela de juros: R\$ 1.467,16; c) Valor total da prestação: R\$ 2.300,49; "Valor dos encargos mensais na data da assinatura do contrato: a) Seguro de morte e invalidez - MIP: R\$ 150,20; b) Seguro**

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA.

matrícula

0961

F

2

Ipaussu, 15 de Setembro de 2014.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 961)

de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 19,50; c) IOF sobre seguros: R\$ 2,01; d) Tarifa de administração/manutenção do contrato: R\$ 25,00; e) Valor total dos encargos mensais: R\$ 196,71; "Valor total do primeiro encargo mensal agrupado na data da assinatura do contrato: R\$ 2.497,20".

Lucas Vinicius Correa Ferraz, Escrevente.

AV.8 – 961 – Em 22 de setembro de 2020. Prenotação nº 16.961, de 08/09/2020.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000335034, é a presente averbação para constar que a fração ideal de **50%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **ROBERTO SIQUEIRA**, foi **PENHORADA**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 08/09/2020 – 10:56:51, emitida por Fátima Pedro, Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Foro Central, Vara do 1º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor Célia Claro de Giacomo. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 0000672-79.2019.8.26.0539, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 078.938.628-31) e **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 132.495.268-78). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 247.500,33**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 24/08/2020 e que fora nomeado como depositário Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 145607331000000010393320P

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.9 – 961 – Em 22 de setembro de 2020. Prenotação nº 16.961, de 08/09/2020.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000335034, é a presente averbação para constar que a fração ideal de **50%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA**, foi **PENHORADA**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 08/09/2020 – 10:56:51, emitida por Fátima Pedro, Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Foro Central, Vara do 1º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor Célia Claro de Giacomo. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 0000672-79.2019.8.26.0539, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 078.938.628-31) e **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 132.495.268-78). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 247.500,33**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 24/08/2020 e que fora nomeado como depositário Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 145607331000000010393420N

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.10 – 961 – Em 21 de outubro de 2020. Prenotação nº 17.059, de 06/10/2020.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000338854, é a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **ROBERTO SIQUEIRA** e seu cônjuge **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA**, foi **PENHORADO**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora “online”, datada de 06/10/2020 – 09:49:53, emitida por Milton Rigonatti Garcia, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Avaré-SP, Foro Central, 1ª Vara Cível, Escrivão/Diretor Patrícia Helena Carvalho. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 0007311-27.2017.8.26.0073, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados PIRAJU BR TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ/MF sob nº 05.890.302/0001-04), ANA CRISTINA BOTELHO (CPF/MF sob nº 083.777.488-86), **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 078.938.628-31) e **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 132.495.268-78). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 446.161,92**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 27/05/2020 e que fora nomeado como depositário Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 145607331000000010494620H

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.11 – 961 – Em 27 de agosto de 2021. Prenotação nº 18.316, de 11/08/2021.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora “online” PH000379780, é a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **ROBERTO SIQUEIRA** e seu cônjuge **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA**, foi

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

961

F

2v

VERSO

(Continuação da AV.11 da matrícula 961)

PENHORADO, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 11/08/2021 – 15:27:01, emitida por Milton Rigonatti Garcia, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Avaré-SP, Foro Central, 1ª Vara Cível, Escrivão/Diretor Patrícia Helena Carvalho. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 008169.24-2018.8.26.0073, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados ANA CRISTINA BOTELHO (CPF/MF sob nº 083.777.488-86), PIRAJU BR TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ/MF sob nº 05.890.302/0001-04), **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 078.938.628-31) e **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF sob nº 132.495.268-78). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 1.397.031,61**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 27/04/2020 e que fora nomeado como depositário Maria Sílvia Botelho Siqueira e Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 1456073310000000116200215

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.12 – 961 – Em 21 de março de 2022. Prenotação nº 19.357, de 09/03/2022.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000406345, é a presente averbação para constar que a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA**, foi **PENHORADA**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 09/03/2022 – 11:49:36, emitida por Fátima Pedro, Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Foro Central, Vara do 1º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor Célia Claro de Giacomio. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 10032448220168260575, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados ANA CRISTINA BOTELHO (CPF/MF nº 083.777.488-86), **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 132.495.268-78), **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 078.938.628-31) e PIRAJU BR TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ/MF nº 05.890.302/0001-04). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 398.431,63**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 07/06/2021 e que foram nomeados como depositários Maria Sílvia Botelho Siqueira e Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 145607331000000012444222R

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.13 – 961 – Em 21 de março de 2022. Prenotação nº 19.357, de 09/03/2022.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000406345, é a presente averbação para constar que a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **ROBERTO SIQUEIRA**, foi **PENHORADA**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 09/03/2022 – 11:49:36, emitida por Fátima Pedro, Escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Foro Central, Vara do 1º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor Célia Claro de Giacomio. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 10032448220168260575, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados ANA CRISTINA BOTELHO (CPF/MF nº 083.777.488-86), **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 132.495.268-78), **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 078.938.628-31) e PIRAJU BR TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ/MF nº 05.890.302/0001-04). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 398.431,63**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 07/06/2021 e que foram nomeados como depositários Maria Sílvia Botelho Siqueira e Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 145607331000000012444322P

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta.

AV.14 – 961 – Em 26 de julho de 2022. Prenotação nº 19.863, de 11/07/2022.

PENHORA – Pelo protocolo de penhora "online" PH000424710, é a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **ROBERTO SIQUEIRA**, foi **PENHORADO**, nos termos da certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 08/07/2022 – 16:02:04, emitida por Flávio Augusto Cantarim, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Ipaussu-SP, Foro Central, Ofício Judicial, Escrivão/Diretor Lucas Simão Bianchi. Constatou, em referida certidão, que a penhora se deu no processo de

matrícula

0961

F

3

Ipaussu, 26 de Julho de 2022.

execução civil, número de ordem 0000217-6820208260252, no qual figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91), e como executados **ROBERTO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 078.938.628-31) e **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA** (CPF/MF nº 132.495.268-78). Constatou também que o valor da dívida é de **R\$ 453.155,16**, que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 15/3/2022 e que foi nomeado como depositário Roberto Siqueira. E, por fim, de acordo com a referida certidão, constatou que os emolumentos foram pagos no ato da averbação.

Selo digital: 1456073310000000129378229

Ariane Paes de Souza, Oficial Substituta. *[Assinatura]*

AV.15 – 961 – Em 28 de julho de 2023. Prenotação nº 20.754, de 07/02/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Pelo requerimento de consolidação de propriedade expedido em Barueri, datado de 21/07/2023, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, tendo sido avaliado o imóvel em **R\$ 250.000,00**. Os fiduciários **ROBERTO SIQUEIRA** e seu cônjuge **MARIA SILVIA BOTELHO SIQUEIRA**, já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora.

Selo digital: 145607321000000014153623H

Fabiane Bardeli de Souza, Escrevente *[Assinatura]*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponível em www.registroes.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR